



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Núcleo de Registro e Controle Acadêmico  
Coordenadoria de Diplomas e Certificados

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA - NURCA Nº 01/2026**

Processo nº 23107.010687/2026-46

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA  
EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACADÊMICOS  
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

O NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, em conjunto com a Coordenadoria de Diplomas e Certificados, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no inciso II do Art. 165 do Regimento Geral desta Universidade, de organizar, coordenar, supervisionar e administrar os serviços de registro e controle acadêmico;

Considerando o processo eletrônico SEI nº 23107.009549/2026-14, que trata das atualizações nos procedimentos para emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) via plataforma PagTeseuro, conforme orientado pelo Ofício Circular nº 4/2026/DCF/PRAD/UFAC;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os fluxos e procedimentos para a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) decorrente da prestação de serviços acadêmicos oferecidos pela Universidade Federal do Acre (UFAC) a membros da comunidade acadêmica e público externo por meio do demais artigos desta instrução normativa.

**Art. 2º** Os valores devidos pela prestação de serviços no âmbito da Universidade Federal do Acre (UFAC) observarão estritamente o estabelecido na Resolução nº 007, de 19 de dezembro de 2017 do Conselho Diretor, ou norma que venha a sucedê-la.

**Art. 3º** O fluxo procedimental para a geração das guias consta no Anexo I desta Instrução Normativa, que servirá de suporte técnico e operacional às unidades acadêmico-administrativas da UFAC, em conformidade com as atualizações de códigos de recolhimento publicadas pelo Portal PagTeseuro.

**Art. 4º** Fica revogado o Anexo I da Instrução Normativa – Nurca nº 08/2025, o qual passa a ser substituído pelas diretrizes constantes no Anexo I desta Instrução normativa.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Alyne Azevedo Monteiro Barbosa**  
Coordenadora de Diplomas e Certificados

**Lucas de Araújo Moura**  
Diretor do Nurca

## ANEXO I

### PROCEDIMENTOS PARA GERAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1. [Acessar o site do Tesouro Nacional: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru](https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru)
2. Digitar Órgão Arrecadador: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre;
3. Digitar a Unidade Gestora Arrecadadora: 154044 - Fundação Universidade Federal do Acre;
4. Digitar o Serviço: 035335 - Taxa de Serviços Educacionais;
5. Clicar em avançar;
6. Preencher o campo referente ao CPF ou CNPJ do Contribuinte;
7. Preencher o campo referente ao Nome do Contribuinte;
8. Preencher o campo referente ao Valor Principal inserindo os valores devidos pela prestação de serviços no âmbito da Universidade Federal do Acre (UFAC) deverão observar estritamente o estabelecido na Resolução nº 007, de 19 de dezembro de 2017 do Conselho Diretor, ou norma que venha a sucedê-la: <https://www.ufac.br/site/nurca/docs/resolucao-conselho-diretor-no-007-de-19-de-dezembro-de-2017-taxas-academicas>
9. Clicar em Iniciar Pagamento.
10. Escolher a forma de pagamento: Pix, Cartão de Crédito ou Boletão GRU

TAXAS POR SERVIÇOS ACADÊMICOS PRESTADOS PELA UFAC		
1	Reconhecimento de diploma estrangeiro de Mestrado	RS 1.500,00
2	Reconhecimento de diploma estrangeiro de Doutorado	RS 2.000,00
3	Registro de diplomas expedidos por instituição não universitária	RS 120,00
4	Revalidação de diploma estrangeiro de Graduação	RS 1.200,00
5	Segunda via de diplomas e certificados	RS 75,00
6	Segunda via de diplomas expedidos por instituição não universitária	RS 120,00
7	Segunda via de histórico escolar final	R\$ 20,00
8	Matrícula de aluno avulso por disciplina	RS 120,00



Documento assinado eletronicamente por **Alyne Azevedo Monteiro Barbosa, Coordenador**, em 29/04/2026, às 12:51, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Araujo Moura, Diretor**, em 29/04/2026, às 12:56, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2066929** e o código CRC **246FF6F5**.

---

Rio Branco Acre, 28 de abril de 2026.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - <http://www.ufac.br>

---

**Referência:** Processo nº 23107.010687/2026-46

SEI nº 2066929